

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO AO CURSO DE
ELÉTRICA PREDIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação destina-se à aquisição de produtos elétricos, para atender as próximas três turmas de Eletricista Predial do CEP Caldas Novas. /

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação considera a necessidade de promover a prática dos ensinamentos teóricos ministrados em sala de aula, necessitando o aluno praticar para fixação do conteúdo proposto em sala, possibilitando assim que o mesmo desenvolva competências, habilidades, atitudes e valores pertinentes ao desenvolvimento profissional proposto pela Instituição, valorizando seu desenvolvimento e cumprindo a proposta pedagógica do Plano de Curso. Os itens são essenciais para o pleno desenvolvimento do aluno como profissional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Barra de Conexão para Chuveiro - 3 x10mm Barra para conexão de chuveiro, fabricado em polietileno para múltiplos cabos de até 10mm.	UND	5
2	Cabo elétrico flexível - 1,5mm (Cor: azul) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 1,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Azul. Produto com Selo do Inmetro.	UND	5
3	Cabo elétrico flexível - 1,5mm (Cor: preto) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 1,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Preto. Produto com Selo do Inmetro.	UND	5
4	Cabo elétrico flexível - 1,5mm (Cor: amarelo) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 1,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Amarelo. Produto com Selo do Inmetro.	UND	5
5	Cabo elétrico flexível - 1,5mm (Cor: branco) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 1,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Branco. Produto com Selo do Inmetro.	UND	5
6	Cabo elétrico flexível - 2,5mm (Cor: azul) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 2,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir	UND	5

	as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Azul. Produto com Selo do Inmetro.		
7	Cabo elétrico flexível - 2,5mm (Cor: vermelho) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 2,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Vermelho. Produto com Selo do Inmetro.	UND	5
8	Cabo elétrico flexível - 2,5mm (Cor: verde) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 2,5mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Verde. Produto com Selo do Inmetro.	UND	5
9	Cabo elétrico flexível - 4mm (Cor: azul) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 4,0 mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Azul. Produto com Selo do Inmetro.	UND	3
10	Cabo elétrico flexível - 4mm (Cor: preto) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 4,0 mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Preto. Produto com Selo do Inmetro.	UND	3
11	Cabo elétrico flexível - 6mm (Cor: azul) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 6,0 mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Azul. Produto com Selo do Inmetro.	UND	2
12	Cabo elétrico flexível - 6mm (Cor: verde) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 6,0 mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Verde. Produto com Selo do Inmetro.	UND	2
13	Cabo elétrico flexível - 6mm (Cor: vermelho) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 6,0 mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Vermelho. Produto com Selo do Inmetro.	UND	3
14	Cabo elétrico flexível - 6mm (Cor: preto) Material: Cobre; Isolação: Termoplástico Poli vinílico (PVC) a 70 °C, para não propagação e auto extinção do fogo; Tensão Nominal: 450 a 750V; Bitola: 6,0 mm; unidade refere-se a pacote com 100 metros; Produto deve seguir as Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Cor: Preto. Produto com Selo do Inmetro.	UND	2
15	Caixa de Passagem 4x2 Material em polipropileno, Formato Retangular, com no mínimo 10 entradas. Dimensões mínimas de: 100mm x 65mm x 40mm.	UND	40
16	Chuveiro para Banho Chuveiro Elétrico 5500W, 220 V, branco - Marca de referência: Lorenzetti, Docol, Hydra ou semelhante. Garantia mínima de 03 meses.	UND	2

17	Eletroduto corrugado 1/2" Material: Polipropileno reciclado; Diâmetro: 1/2; Bitola de 20mm; unidade refere-se a Rolo de 50 metros; Norma técnica aplicável: NBR 15465; Conter Selo do Inmetro.	UND	2
18	Fita Isolante 20 m Fita Isolante - 19mm x 20m. Isola fios e cabos elétricos em geral até 750V. Aprovada pela NRB 5037(ABNT) e UL 510. Indicada para utilização em instalações de baixa tensão normalizadas pela NBR5410. Produtos Certificados pelo INMETRO. Marca de Referência: Vonder, 3M, Wurth ou similar.	UND	50
19	Interruptor Paralelo 1 tecla, com espelho. Espelho de Tomada 4x2 com 1 Interruptor Paralelo Horizontal. Corrente 10A. Produtos Certificados pelo INMETRO.	UND	5
20	Interruptor Simples 1 tecla, com espelho. Espelho de Tomada 4x2 com 1 Interruptor Simples Horizontal. Corrente 10A. Produtos Certificados pelo INMETRO.	UND	5
21	Interruptor Simples 1 tomada 1 tecla e tomada 2P+T 10A e espelho. Espelho de 4x2 com 1 Interruptor Simples e tomada Horizontal. Corrente 10A. Produtos Certificados pelo INMETRO.	UND	5
22	Lâmpada 15W - led Potência: 15W; - Tensão: 12V; - Cor: Branco Fria; - Base: E27; - Vida Mediana Mínima de: 20.000 h- Temperatura de Cor: 6.500K; Tensão: 220V. Marca de Referência: Philips, Black Decker, Osram, Ourolux ou similar.	UND	10
23	Luminária Plafon Plafon Led 22 x 22, Sobrepor Quadrado. Com potência de 18W, bivolt. Corpo em alumínio e difusor em policarbonato. Produtos Certificados pelo INMETRO. Marcas de referência: Avant, Bronzearte LLum, G- light, LuxxLed e Ourolux.	UND	10
24	Mini Disjuntor Din Tripolar 32ª Tensão Máxima de Operação: 440V. Corrente Nominal de Operação: 32ª. Curva de Disparo: Curva C Número de polos: 3 Grau de proteção: IP20 Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras Fixação: Trilho DIN 35mm. Certificação: INMETRO IEC 60898. Marcas de Referência: Tramontina, Schneider e Weg.	UND	40
25	Plugue Macho 10ª 2P + T - 10A em tensões de até 250V. Produtos Certificados pelo INMETRO. Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	UND	5
26	Terminal Tubular - 2,5mm Terminal Tubular Azul feito de cobre estanhado e nylon P66, com encaixe para cabo de 2,5mm. unidade refere-se a pacote com 100 und.	UND	3
27	Terminal Tubular - 4mm Terminal Tubular Cinza feito de cobre estanhado e nylon P66, com encaixe para cabo de 4,0mm. unidade refere-se a pacote com 100 und.	UND	3
28	Terminal Tubular - 6mm Terminal Tubular Amarelo feito de cobre estanhado e nylon P66, com encaixe para cabo de 6,0mm. unidade refere-se a pacote com 100 und.	UND	3
29	Tomada dupla 2P+T - 10ª 2 P + T 10A com espelho. Produtos Certificados pelo INMETRO. Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	UND	5
30	Tomada simples 2P+T - 20ª 2 P + T 20A com espelho. Produtos Certificados pelo INMETRO. Atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	UND	5

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência do contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura;

5.2. O Contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Senac Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Senac nº 958/2012, art. 26, §2º;

5.3. Os itens deverão ser entregues, em parcela única, e deverá ocorrer nos locais indicados, conforme citado abaixo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação de recebimento da Ordem de Compra do Senac Goiás por parte do fornecedor;

5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo;

5.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, objetos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as penalidades cabíveis;

5.6. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.7. É vedada a entrega de material com defeito, ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso;

5.8. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada deverá substituí-los, a suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;

5.9. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado; portando crachá de identificação da empresa;

5.10. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto em desacordo, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas;

5.11. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO e ABNT, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras em perfeitas condições de uso.

5.12. VALIDADE/GARANTIA: os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. CEP CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.608.475/0018-00)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 98 Lote SR-8D, Estância Itanhangá – Caldas Novas/GO

CEP: 75680-350.

Telefone: (64) 3453-1241.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1 Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2 Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;

8.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.3. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos da contratante, seja presencial, telefone e e-mails;

8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência;

8.1.5. Cabe a contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Senac/GO.

8.2.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto.

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

9.2. Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

9.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

9.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

9.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da propostas de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;

9.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

9.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, as penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sena/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. CEP CALDAS NOVAS

Fiscal: Yula Vinhal dos Santos Terione

Secretária Escolar

Matrícula: 4079 CPF: xxx.xxx.xxx-91

Suplente: Carla Cristina Carvalho

Supervisora Pedagógica

Matrícula 2798 CPF: xxx.xxx.xxx-86

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

[assinatura]

Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

[assinatura]

Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

[assinatura]

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 22 de novembro de 2023.